



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 17 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1811

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – MAIO/2024

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial **Nº SRP 015/2023**.

Objeto: A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gás GLP de 13 KG para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.

Fornecedores: **J C A DOS SANTOS- EPP**, CNPJ nº 27.149.109/0001-41

Vigência: 25/07/2023 à 25/07/2024. **O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, através do Setor de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 1339/2019 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 04/2023. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file_archive/file/3876/ATA-RP-04-2023-PREG_O-PRES-15-2023-G_S.pdf

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a "Aquisição de obras bibliográficas de autoria e fornecimento exclusivo da Editora Amigos da Natureza para as campanhas do CREAS" conforme já justificado no termo de referência, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **AUTORIZA** o empenho da despesa, no valor total de R\$ 10.764,00 (dez mil setecentos e sessenta e quatro reais), em favor da empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no C.N.P.J.: 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás nº 765, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, CEP: 85.960-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 17 DE MAIO DE 2024.

LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO

Secretária Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 17 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1811



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

Processo Licitatório nº 18/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024

AVISO **RATIFICAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do **Vereador Presidente Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da Inexigibilidade de licitação** Nº 03/2024, para a contratação da empresa **MOTA & WILKE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº45.303.544/0001-60, mediante Inexigibilidade de licitação, com base nos artigos 74, inciso III, letra "f" c/c art. 54, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, para Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento para agentes públicos, políticos e servidores deste poder legislativo, atendendo a importância da efetivação e de cursos e treinamentos. A capacitação terá como abordagem temas nas áreas de licitação, contabilidade, recursos humanos, administração, gestão pública, processos e demais apensos da administração pública. Vigência de 08 (oito meses), a contar da assinatura do contrato, no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) por inscrições.

Em cumprimento ao disposto no Art. 54, § 1º da Lei 14.133/2021, determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Anaurilândia/MS de 13 de maio de 2024.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Vereador Presidente